



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comércio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77505-000 Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. **JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma ponte no Povoado Ribeirão Manso, zona rural do município de Angico/TO, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme Edital da Tomada de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 1253/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1- TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO POVADO RIBEIRÃO MANSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 9403821/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1-** Fica alterada a Cláusula III (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS**

**4.1.** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:10.05. 27.813.0506.1.007

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo:04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO  
CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5fd4b2-06122024111033**